

LEI Nº 5.459 – DE 29 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por iniciativa do Vereador Mateus Vaz de Resende, com a Graça de deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se Alameda dos Arachás, a Rua Pedro Adolfo, no trecho compreendido entre a Rua Uberaba até a Rua Pedro Lemos, Bairro Alvorada, nesta cidade.

Art. 2º – O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 5.406, de 04 de março de 2009.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão